



Protocolo de Envio de Procuração

Enviado para **PORTO DA FOLHA**OAB: **2592##SE**Advogado: **KELLY CHRYSYTIAN SILVA MENENDEZ**Nº do Protocolo: **20200302213306617**Nº do Processo: **202080000125**Data de Envio: **02/03/2020 09:33 PM**Tipo de documento: **Procuração** - Vinculação de advogado ao processo.**PROTOCOLO PENDENTE!!!**

Descrição	Anexo
Petição	2697117_CONTESTACAO_PROTocolada_01.pdf
Procuração	ATOS_CONSTITUTIVOS_LIDER-1-10.pdf
Procuração	ATOS_CONSTITUTIVOS_LIDER-11-20.pdf
Outros documentos	2697117_CONTESTACAO_PROTocolada_Anexo_02_compressed-1-15.pdf
Outros documentos	2697117_CONTESTACAO_PROTocolada_Anexo_02_compressed-16-30.pdf
Outros documentos	2697117_CONTESTACAO_PROTocolada_Anexo_02_compressed-31-49.pdf

[imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO DA FOLHA/SE

Processo: 202080000125

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE JANIO RESENDE ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **09/08/2019**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **20/09/2019**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 2,362.50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015².

DO MÉRITO

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC³.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

²[1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

³“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE. **LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**” (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG, Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 2,362.50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001

AGÊNCIA: 1769-8

CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

12/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE JANIO REZENDE ALVES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03303

CONTA: 000000022455-0

Nr. da Autenticação CEDFD6B309604E0E

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 2,362.50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme ilação dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **09/08/2019**. Ademais, **houve pagamento administrativo na razão de R\$ 2,362.50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais⁴.

Por certo, a mencionada Lei 11.945/09 deverá ser aplicada ao caso concreto, em respeito ao princípio *tempus regit actum* (Art. 6º, §1º, LINDB).

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ⁵.

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

⁴RECURSO CÍVEL. SEGURO DPVAT. AÇÃO DE COBRANÇA. COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO. i) EM CASO DE INVALIDEZ PARCIAL, O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT DEVE, POR IGUAL, OBSERVAR A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE. É VÁLIDA A UTILIZAÇÃO DE TABELA PARA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA POR SEGURO DPVAT, EM SITUAÇÕES DE INVALIDEZ PARCIAL, AINDA QUE O ACIDENTE TENHA OCORRIDO ANTES DA LEI N.º 11.945/09. ii) INDENIZAÇÃO INDEVIDA. HIPÓTESE EM QUE A PARTE AUTORA NÃO FAZ JUS À COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO, POIS NÃO HOUE A DEMONSTRAÇÃO DE QUE A LESÃO SOFRIDA TENHA SIDO DE MAIOR GRAVIDADE DO QUE A INDENIZADA ADMINISTRATIVAMENTE. iii) APLICAÇÃO DA SÚMULA 474 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez. iv) RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

⁵**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta. Portanto, a fim de dirimir o cerne da questão, qual seja, o percentual indenizável, é imprescindível a realização de prova pericial, ocasião em que se verificará se a lesão suportada pelo autor é parcial incompleta, apontando sua respectiva repercussão geral.

Destarte, para se chegar ao valor indenizável devido, na hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda; e

Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Evidente, pois, inexistir qualquer direito de indenização integral ao Autor, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez.

Sendo assim, na hipótese de condenação da seguradora, o valor indenizatório deverá ser apontado após a realização de perícia médica, constatando a extensão da lesão do autor, observando-se o método de cálculo apresentado em seguida abatido o valor pago na seara administrativa na monta de **R\$ 2,362.50 (DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios⁶, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

⁶“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁷.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁸

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;

⁷“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁸**art. 1º. (...)**

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrito sob o nº 2595/SE, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PORTO DA FOLHA, 17 de fevereiro de 2020.

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa da advogada KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, inscrito na 2592 - OAB/SE, com escritório na RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOSE JANIO RESENDE ALVES**, em curso perante a **ÚNICA VARA CÍVEL** da comarca de **PORTO DA FOLHA**, nos autos do Processo nº 00001269020208250062.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 12/12/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE JANIO REZENDE ALVES

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03303

CONTA: 000000022455-0

Nr. da Autenticação CEDFD6B309604E0E

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190650766 **Cidade:** Porto da Folha **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: JOSE JANIO REZENDE ALVES **Data do acidente:** 09/08/2019 **Seguradora:** ALFA SEGURADORA

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 09/12/2019

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DISTAL DE RÁDIO ESQUERDO. P18

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO - OSTEOSÍNTESE (FIOS DE KIRSCHNER)P19.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Documento/Motivo:

**Nome do documento
faltante:**

**Apontamento do Laudo
do IML:**

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

**Documentos
complementares:**

Observações: FOLHA DE ANESTESIA PAGINA 22 INFORMA RADIO DIREITO, FICHA DE ATO CIRÚRGICO INFORMA RADIO ESQUERDO.

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
Total			17,5 %	R\$ 2.362,50

NOME DO PACIENTE: nei tonio Bezerra de AlencarDATA DA ENTRADA: 10 / 08 / 2019DATA DA SAÍDA: 10 / 08 / 2019

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: PS (☒) ENFERMARIA (☐) UTI (☐)**HISTÓRICO CLÍNICO:**

Paciente vítima de queda de moto injuriada a sua cabeça pelo SAMU em protocolo. Foi inicialmente avaliado pelo cirurgião geral, que deu a hipótese diagnóstica com risco de fratura de crânio e assim medicou o paciente para dor e realizou exame de urina e avaliação do ortopédico e neurocirurgião. Neurocirurgião deu a hipótese de crânio sem alteração de estruturas e de lesões intra e extra-axiais e deu alta de especialidade. O ortopedista realizou redução de fratura de tórax e realizou mobilização com tala.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

Sem registro no prontuário

EXAMES COMPLEMENTARES:

Tomografia de crânio / coluna cervical
Rx de Tórax AP / Rx de Lombar AP

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Fátima S. Pereira (cirurgião geral)
Dr. Dima Fagundes (neurocirurgião)
Dr. Rangel Barreto (ortopedista)

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO (☒) TRANSFERIDO (☐) ÓBITO (☐)ARACAJU, 28 de agosto de 2019

Marcelo Augusto P. Freitas
Médico
CRM 2582



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DA FOLHA - SE

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL Dr. FRANCISCO ROLLEMBERG
upa_portodafolha@hotmail.com
Pça. Antônio Pinto Rezende, 226, Centro
Tel.: (79) 3349-2091
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E 1º ATENDIMENTO



CARTÃO SUS Nº _____ REGISTRO Nº 21.552

NOME: João Jonão Resende Alves RAÇA/COR: _____

SEXO MASC. (X) FEM. () IDADE: 37 anos DATA DE NASC. / /

RG: _____ SSP: _____ Nº DO SISPRENATAL: _____

DATA DA ADMISSÃO: 09 / 08 / 2019 HORA: 21:50 Est. Civil: Separado

FILIAÇÃO: PAI: João Sílvia Alves
MÃE: Francinete Maria do Nascimento

ENDEREÇO: Rua 3 de Maio

BAIRRO: _____ CIDADE: P. da Folha Profissão: Informática

TELEFONE: _____

RESPONSÁVEL PELO PACIENTE: _____

GRAU DE PARENTESCO: _____ TELEFONE DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: _____

MÉDICO RESPONSÁVEL: _____

DIAGNOSTICO: _____

DATA	HORA	ANAMNESE E EXAMES FÍSICO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NOTAS E PROTESTOS - PORTO DA FOLHA/SE
Rua Augusto César Lima, 148 - Centro - CEP: 48000-000 - Fone: (79) 3349-1414
Tribuna Interior: George Lucas Pessoa de Oliveira

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Em testemunho da verdade, dou fé: Joana Kerolayne Melo de Araújo
Escrivente Autorizada, Porto da Folha/SE, 26/08/2019
Selo TJSE: 201929544007065 Acesse: www.tjse.jus.br/x/QZHQXG



DATA	HORA	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DAS MEDICAÇÕES
09/08/19	22:14h	SSUV PA: 140x80mmHg SPO2: 95% FC: 85 bpm	
		Paciente vítima de trauma motorcyclístico, apresentando edematoso, um sem motorcyclístico de motorcyclístico, muito fraco por papulares, acompanhando sintomas discórdicos bilaterais, náusea, e vômito, sem de ad um punho (E). Não relato de epigastro	
	22:32	El: (1) Radiografia de punho (E), (2) SORO / 1000 ml, O, OXPA (3) Transfusão para HUSE	

EXAMES SOLICITADOS: ULTRASSONOGRAFIA: (E) Agudizando SAIU. Dra Táciara de R. Pereira
RAIO X: _____ MÉDICA
LABORATÓRIO: _____ CRM/SE 6206

DESTINO

TRANSFERÊNCIAS HUSE - VSA 03:50 ADMISSÃO NO PS (até 24h)

ALTA - DATA: / / HORA: _____ ÓBITO - DATA: / / HORA: _____

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTO DA FOLHA-SE

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

24 HORAS

Tel.: (79) 3349-2091

GUIA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

UPA
24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

NOME: José Manoel Raimundo Alves

SEXO: ☐ FEM: ☒ MASC: _____ IDADE: 37 anos ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: Fazenda Papau FONE: _____

RESPONSÁVEL: _____

DESTINO DO PACIENTE: HUSE - Dra. Fátima

DESCRIÇÃO DO QUADRO CLÍNICO: Paciente vítima de trauma motorciclístico, claramente atestado, com história de imobilização, sendo atendida por populares. Acompanhando o evento de acidente, do. Relata sequelas, náuseas e dor, além de dor em parte (E). Nas últimas de repouso. ECG 15, Ruptura arritmias

MEDICAÇÃO UTILIZADA E EXAMES COMPLEMENTARES:

① 5G.05 / 100ml EV. @

② Lactogrape, com monitorização contínua (E) em ponto

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

Paciente atestado, necessidade de avaliação neurológica, com suspeita de TCE leve.

MÉDICO QUE O (A) ACOMPANHARÁ: _____

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO: Dra. Tânia Lima

OBS: ENCAMINHAR FOTOCÓPIA DOS EXAMES REALIZADOS.

UPA 24h.

UNIDADE HOSPITALAR

Porto da Folha, 09/08/19

LOCAL E DATA

Dra. Tânia Lorena de R. Ferreira
Médica
CRM/SE 6206

ASS. DO MÉDICO

MS/DATASUS

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 34615
CNS:DATA: 10/08/2019
SETOR: 06-SUTURA

HORA: 03:19 USUARIO: RPSANTOS

Fatura
25-4111

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES DOC....:
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982 SEXO...: MASCULINO
ENDereco.....: POVOADO LAGOA DO RANCHO NUMERO:
COMPLEMENTO....: BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP....: 49800-000
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL....: A AMIGA / MARIA TEL....:
PROCEDENCIA...: PORTO DA FOLHA-SE
ATENDIMENTO...: TRAUMA
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

Paciente vítima de queda de moto, trazido pelo SAMU em prateleira. Não usava capacete, era o condutor. Nega 2 mex e níncope. Relata que ingeriu bebida alcoólica ABC D: x E = 20 anos com
Anotacoes da enfermagem: Paciente com trauma cranioencefalico, com
fratura de base de crânio, Tórax, Bacia = x

DIAGNOSTICO: lesão trauma

CID: T07

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

① Catapropeno 200mg 4x1 -> 04:00

② Rel. Tórax 1x

Bacia 1x

③ Analisado ortopedia

HUSE
TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA - PS

REGISTRO: 30/8/19

DATA: 30/8/19

HORÁRIO: 04:08

Técnicos: [] DESISTENCIA

DATA DA SAIDA: / /

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO

[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS

[] FAMILIA

Fátima S. Pereira
CRM 2056

ANAT. PATO.

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

④ TC Crânio + Col. Cervical

⑤ Analisado neurocirurgia

EXAME DE RADIOLOGIA - HUSE

REALIZADO EM 10/08/19

AS 04:50 HORA

HUSE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

Fundação
Hospitalar
da Saúde**FICHA DE ATENDIMENTO****ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SISTEMA DE MANCHESTER**

NOME DO PACIENTE (Sem abreviações):

REGISTRO:

IDADE:

ETNIA:

DATA: / /

HORA: :

DATA DE NASCIMENTO

NOME DA MÃE:

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SITUAÇÃO / QUEIXA:

10/09/19 #NCR

Queda de - atos, nize quies. Alivazol e
capacit

ECG - 19 pulso 3+ 12+ re defat atos

FLUXOGRAMA:

DISCRIMINADOR:

ALERGIAS (MEDICAMENTOS E ALIMENTOS):

TC de colu comul e Antefato

extre sup hie hidrotufu,
cistern hure, mltis fruch

VERMELHO	ARANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
	MUITO URGENTE	URGENTE	POUCO URGENTE	NÃO URGENTE
0 MIN	10 MIN	60 MIN	120 MIN	240 MIN

OBSERVAÇÃO:

atende fto
+ pulso fraco

Condut. Alta de NCR

DESTINO / ENCAMINHAMENTO:

Redução + talassat

ENF.:

COREN:

ASSINATURA:

COORDENADOR:

CRM-SE 3807 ROE 2385
João - Orlado - Cláudio
Orlando e Trauma do Esporo
Dr. Ronald Barreto

DATA: / /

HORA: : h

RECLASSIFICAÇÃO PARA A PRIORIDADE:

ENF.:

COREN:

DISCRIMINADOR

às h min

CONFIRMADA IDENTIFICAÇÃO COM O PACIENTE / FAE / PULSEIRA? (S/N)

COLOCADA PULSEIRA? (S/N)

EM QUAL MEMBRO? (PULSO E / PULSO D / TORNOZELO E / TORNOZELO D)

MS/DATASUS

HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO

No. DO BE: 790674
CNS:DATA: 27/08/2019 HORA: 05:16 USUARIO: MMRSANTOS
SETOR: 01-ACOLHIMENTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982
ENDERECO.....: FAZENDA PAJEU / S/N
COMPLEMENTO....: ~~700080794697638~~ BAIRRO: PORTO DA FOLHA
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL....: O PROPRIO
PROCEDENCIA....: PORTO DA FOLHA
ATENDIMENTO....: FRATURA
CASO POLICIAL..: NAO
ACID. TRABALHO: NAO

DOC....: 3302,534,7
SEXO...: MASCULINO
NUMERO:
CEP....: 49800-000
TEL....: 9968-5485

PLANO DE SAUDE.....: NAO
VEIO DE AMBULANCIA: NAO
TRAUMA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA: / /

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOL

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

MS/DATASUS

HOSPITAL DE URGENCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 41043

DATA: 22/08/2019 HORA: 16:22 USUARIO: ISINACIO

CNS:

SETOR: 28-AZUL (POLTRONA) PS ADULTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES DOC...: 3302534-7
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982 SEXO...: MASCULINO
ENDERECO.....: FAZENDA PAGEU NUMERO:
COMPLEMENTO....: BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP...: 49800-000
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL....: IRMA VERA TEL...: 79/99968-5
PROCEDENCIA....: PORTO DA FOLHA-SE 485
ATENDIMENTO....: EXAME
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA: / /

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOL.

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

HUSE
ELETROCARDIOGRAMA
EXAMES(S) REALIZADO(S)
DATA 22/08/19
HORARIO:
FELICCO

DATA: 27/10/2019

NOME: JOSE ANILTON ALVES

DIAGNÓSTICO(S):

CONCLUSÃO MÉDICA:

AC-ENTIA COM FRATUM DE NISIO A SATC
SQUENDO POR TOWATE DE MORE DO CRE-
E 15 DIAS.

2. - connect camera A10

951M

- A 1700 or 1800.

Walber 24

Médica

Nome:

Enfermaria:

José Janis Rezende Alatorre

DATA	HORA	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
27/08/19	08:00	Paciente admitido no C.C. procedente da admissão, calmo, consciente, orientado, eufórico, atencioso, deambulando, alérgico Benzocetil, Nega hipotensão e surto de Dia. 120, atenuado sinais vitais PA = 144x83 R = 81 ST 99% e realizando AVP com gelco 18. em M.S.D + Soroterapia — Tec. 564/40
	10:26	Paciente encaminhado para SO de 1º andar
	10:30	Admitido em SO para procedimento Cirúrgico calmo, consciente, orientado, atencioso, eufórico, dando início do procedimento de anestesia. Dra. Dr. (Alexandra) feto bloqueio + sedação PA 122x87 mmHg FC 99 bpm Sat 98% (Ar. 12/26 0890) — — — — —
	10:45	Realizado esterilização de M.S.E. para procedimento Cirúrgico pela equipe Dr. Constantino + residente instrumentadora Galiléia (Ar. 12/26 0890) — — — — —
	10:58	Início do garoto para procedimento. Cir. M. de Dr. 660890 Ca-Sa — — — — —
	11:10	Realizado intubação paciente. Segue estável de 1ª corrente. Ar. M. de Dr. 660890 Ca-Sa — — — — —
	12:00	Realizado passagem de fio de Kirschner. Ar. 12/26 0890 Ca-Sa — — — — —
	12:20	Retirada do garoto. Segue procedimento Cirúrgico sem alterações. Ar. M. de Dr. 660890 Ca-Sa — — — — —
	13:00	Termino do procedimento e intercorrência, paciente encaminhado para S.R.P.A. após intubação mantendo estável. PA 125x89 mmHg FC 97 bpm Sat 100% Ar. M. de Dr. 660890 Ca-Sa — — — — —

Enfermaria: Ortopedia

DATA	HORA	EVALUAÇÃO DE ENFERMAGEM
27-07	13:10	Paciente admitida na SRPA moloi & Fratura Pé distal direito, pelo pre constância calma sonolento, oximétrico, apnéia, em uso AVP em barbitúrico + curativos e atadura + gesso. Portanto prontuário completo + exames FERNANDA 685793
	13:15	Paciente sonolento, monitorizado, + estado catete tipo Oculo nos fontes de O ₂ em 5 L/min conforme prescrição médica. — FERNANDA
	13:50	Paciente sonolento, + Apneia SSVV PA=219 X 139. MUHg, SaO ₂ 98%, P=86 bpm — FERNANDA 685793
	14:30	Paciente apresentando desconforto respiratório, com cuidos anestésico + admist. paracet IV confor- m prescrição — FERNANDA 685793
	15:00	Paciente calmo, acordado, respondendo 98%, PA= 161 X 98 segue até chegada da enfermagem — FERNANDA 685793
		Paciente encaminhado p/ leito, calmo, con- ciente, orientado. Em uso AVP + barbi- túrico + curativos e gesso e atadura. Vai se mover. Portanto prontuário completo + exames feitos — FERNANDA
	19:30	Paciente no leito pós cirurgia, com te -

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FRANCO
REQUISIÇÃO DE EXAMES
INTERNAMENTO

Nome: JOSE JONIO DE SOUZA JR

Justificativa: _____

Data: 1 / 1 / _____

FEZES	AMILASE
S. DE URINA	ACIDO URICO
ABO E FATOR RH	TGO
HEMOGRAMA COMPLETO	TGP
PLAQUETAS	GAMA GT
TS	BILIRRUBINA E FRAÇÕES
TC	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
PROVA DE LAÇO	CREATININA
TP	UREIA
YTPA	LIPASE
RETICULOCITOS	COLESTEROL
VHS	HDL
MUCOPROTEINAS	LDL
DESIDROGENASE LÁTICA	TRIGLICERÍDEOS
CPK	GLICEMIA
CPK-MB	HEMOGLOBINA GLICADA
BHCG	ASLO
VDRL	PCR
COOMBS INDIRETO	LATEX
COOMBS DIRETO	
SODIO	
POTÁSSIO	US
CLORO	RX
CÁLCIO	ECG
MAGNÉSIO	
FÓSFORO	
FERRO	
FOSFATASE ALCALINA	

Walter Souza
Assinatura e Carimbo do Médico

	GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.	SOLICITAÇÃO DE EXAMES
NOME: JOSE DO N. DREG:		
IDADE:	SEXO:	E. CIVIL: UNIDADE: SRPC
QUADRO CLÍNICO:		HUSE ELETROCARDIOGRAMA EXAMES REALIZADOS DATA: 22/08/91 HORÁRIO:
EXAMES SOLICITADOS:		FÍSICO:
☒ ECG	☐ RX	
☐ ECO	OBS:	
☐ ULTRASSON	OBS:	
EM ____/____/____		
		MÉDICO



ENCAMINHAMENTO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE



ENCAMINHO O PACIENTE: JOSE MARCO ANTONIO

DIAGNÓSTICO: FX 2ª MÃO R

ORIENTAÇÕES:

- PRORCURAR RECEPÇÃO DO HOSPITAL DE SOCORRO, NO DIA 27/10/19 AS 06 HORAS PARA INTERNAÇÃO PARA CIRURGIA DA MÃO.
- LEVAR TODOS OS EXAMES REALIZADOS (RADIOGRATIAS, EXAMES DE SANGUE E ELETROCARDIOGRAMA E OUTROS CASO SOLICITADOS)
- CIRURGIA AGENDADA PARA O DIA 27/10/19 AS 07H.
- JEJUM APOS 23 HORAS DO DIA 26/10/19.

ATENÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO DO PACIENTE NO DIA E HORA DESCRITO ITEM 1º DAS ORIENTAÇÕES, IMPLICARÁ DESISTÊNCIA NA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E CONSEQUENTE DISPONIBILIZAÇÃO DA VAGA PARA O PRÓXIMO PACIENTES EM LISTA DE ESPERA.

____/____/____.

MÉDICO

José João Resende - AMB

DO AMT

28.0 s

0.88 r

FI

DO-12

12.8 s

103.5 %

0.97 r

0.95 INR

(B- FI)

1. Qualquer alteração, por escrito, do
 2. conteúdo, deve ser aprovada pelo
 3. responsável técnico do curso.

4. O conteúdo deve ser atualizado
 5. pelo menos uma vez por ano.
 6. O conteúdo deve ser atualizado
 7. pelo menos uma vez por ano.

8. O conteúdo deve ser atualizado
 9. pelo menos uma vez por ano.
 10. O conteúdo deve ser atualizado
 11. pelo menos uma vez por ano.

12. O conteúdo deve ser atualizado
 13. pelo menos uma vez por ano.
 14. O conteúdo deve ser atualizado
 15. pelo menos uma vez por ano.

16. O conteúdo deve ser atualizado
 17. pelo menos uma vez por ano.
 18. O conteúdo deve ser atualizado
 19. pelo menos uma vez por ano.

Amb.

23.08

Jose Jânio Rirunde

0867

11.08

102.5.0

0977

7.08.18-12

0.33

Analine Costa A. V. Lisboa

BIOMÉDICA
CREAT 2288

Data de contagem:	ID da amostra:	ID do paciente:
22 08 '19 17:11	UNIDENTIFIED ID	---
Nome do paciente:	Data de nascime Idade	Sexo:
Jose jairo Resende Alves	---	Desconhecido
Codo da amostra:	Localização do rack:	Pos./Neg.:
Contagem automática	02-03 05107182	Neg.

Parâmetro	Dados	Unidade	Intervalo normal
WBC	9.11 H	10 ³ /μL	4.00 - 9.00
RBC	5.37	10 ⁶ /μL	3.76 - 5.70
HGB	16.34	g/dL	12.00 - 18.00
HCT	49.6	%	33.5 - 52.0
MCV	92.4	fL	80.0 - 100.0
MCH	30.4	pg	28.0 - 32.0
MCHC	32.9	g/dL	31.0 - 35.0
RDW-CV	14.6 H	%	11.6 - 14.0
RDW-SD	54.0 H	fL	42.8 - 51.0
PLT	296.5	10 ³ /μL	150.0 - 350.0
PCT	0.26	%	0.16 - 0.33
MPV	8.7	fL	7.0 - 11.0
PDW	18.2	%	15.5 - 18.9
P-LCR	43.1	%	20.0 - 58.0
NE	5.27 (57.83%)	10 ³ /μL	1.10(28.00) - 7.00 (78.00)
LY	2.65 (29.11%)	10 ³ /μL	0.70(17.00) - 5.10 (57.00)
MO	0.28 (3.07%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.90 (10.00)
EO	0.81 (8.90%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.90 (10.00)
BA	0.10 (1.09%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.20 (2.00)

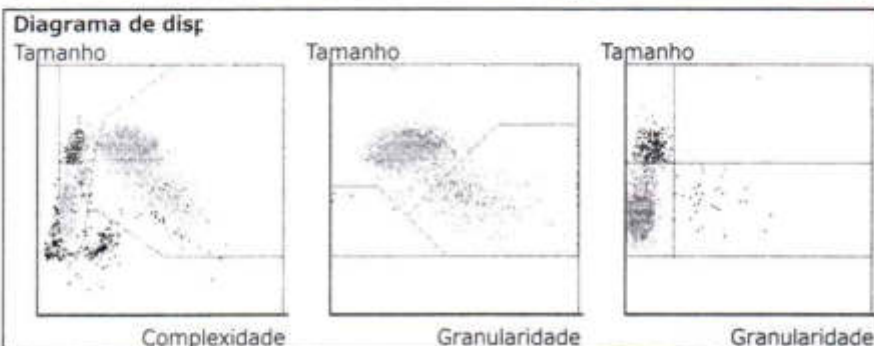
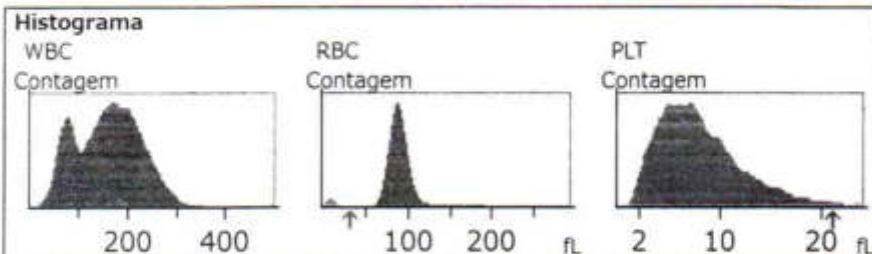
Indicador morfológico:

Indicador numérico:

Eosinofilia

Mensagem:

Dr. JESSE REYES DE COSA
CRF SE 101



Contagem visual
Blasto
Promielócito
Mielócito
Metamielócito
Faixa
Seg
Linfócito
LY atípico
Monócito
Eosinófilo
Basófilo
Outro
NRBC/100WBC

Departamento:	Médico:	Nome do operador:	Analizador:
---	---	Administrator	MEK-9100

Comentários:	Status: RM: APROVA CQ: APROVA UM: APROVADO
--------------	--

Centro Cirurgico HRJFS
Formulário de Rastreabilidade do Processo de Esterilização

Paciente: Jose Jânio Rezende - Usher Atendimento: 7906741
Procedimento Cirúrgico: Fratura de Rádio
Sala Operatória: _____ Circulante de Sala: Do Enfermeiro: Deise

Etiquetas

Integrações Químicas



VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
JOCUR
LOTE 2019-08

Res. Luto

baixa

STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
JOCUR
LOTE 2019-08

VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

Perdurador Ciso
05/10/2020 08:00
05/10/2020 08:00

61180/6119
61180/6119

JOCUR
LOTE 2019-08

E. 22.08.19
V. 29.08.19

VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

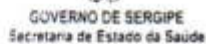
STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
JOCUR
LOTE 2019-08

AZUL

VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

To / Ceramix

P. Frequentes



BLOCO CIRÚRGICO



FORMULÁRIO DE ALTO CUSTO

[illegible]

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

Dr. Constantino Aguiar de Tavares Jr.
Cirurgião da Mão e Punho
CRM 3891

SELECT ADD FOR

DISPENSADO POR:

RECEBIDO POR:

HOSPITAL José Franco CIDADE: Salerno COORDENADOR: _____

MÉDICO Dr. Constança CRM: _____

NOME PACIENTE José Janio Rezende PRONTUÁRIO 790674

DATA NASCIMENTO PACIENTE 05/10/1982 NOME DA MÃE PACIENTE Gildete Vieira de Rezende

DATA INTERNAÇÃO 27-08-19 DATA CIRURGIA 27-08-19 DATA DA ALTA 27-08-19

PROCEDIMENTO REALIZADO Fratura de Rádio CÓDIGO PROCEDIMENTO _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

	DESCRIÇÃO	REF	QTD	DESCRIÇÃO	REF	QTD
PEQ. FRAGMENTOS	PLACA 1/3 TUBO RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO LINEAR		
	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PUNHO		
	PLACA RECONSTRUÇÃO BACIA RETA 3.5MM			MINI FIXADOR EXTERNO		
	PLACA EM T 3.5MM			FIXADOR EXTERNO CIRCULAR		
	PLACA EM T OBLÍQUA 3.5MM			FIXADOR WAGNER (ALONGAMENTO)		
	PLACA TREVO 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PLATAFORMA		
	PLACA SEMITUBULAR 3.5MM			PINO SCHANZ		
	PLACA CALCANEÓ DIREITA			FIO STEINMAN ROSQUEADO		
	PLACA CALCANEÓ ESQUERDA			CIMENTO COM ANTIBIÓTICO		
	ARRUELA LISA 3.5/4.0MM			CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO		
GRANDES FRAGMENTOS	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA LARGA 4.5MM			SERRA DE GIGLI		
	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA ESTREITA 4.5MM			ENDOPROTESE		
	PLACA RECONSTRUÇÃO 4.5MM			PROTESE DE QUADRIL		
	PLACA EM T 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL DE OMBRO		
	PLACA PLATEAU TIBIAL (MALEA) 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL JOELHO		
	PLACA CONDÍLEA 4.5MM			PROTESE DE ARTROPLASTIA COTOVELO		
	PLACA EM L 4.5MM			SISTEMA COLUNA PARCIAL OU TOTAL		
	PLACA TREVO 4.5MM			KIT CIMENTAÇÃO		
	PLACA COBRA 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTÉTICO 5 GRAMAS		
	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTÉTICO 10 GRAMAS		
	PLACA PONTE 4.5MM			FIO CERCLAGEM		
	PLACA CALÇO 4.5MM			PLACA ENDOBOTTON		
	ARRUELA 4.5MM			LAMINA SHAVER		
	ARRUELA 6.5MM			CANULA ARTROSCOPIA		
	PLACA DHS 135°			DRENO SUÇÃO		
DCS /	PLACA DCS 95°			FIO STEINMAN		
	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA CURTA			FIO KIRSCHNER		
	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA LONGA			PLACA BUCO MAXILO		
MINI FRAGMENTOS	PLACA EM T 2.7MM			SUBSTITUTO SINTÉTICO - DURAMATER		
	PLACA SEMITUBULAR 2.7MM			ASPIRADOR COM FILTRO		
	MINI PLACA EM L 1.5MM			ÂNCORA		
	MINI PLACA EM T 1.5MM			MINI ÂNCORA AGULHADA		
	MINI PLACA EM L 2.0MM			ÂNCORA COM FIO ACOPLADO		
	MINI PLACA EM T 2.0MM			HASTE		
	PLACA VOLAR RADIO DISTAL			FIXADOR MODULAR ALONGAMENTO		
	PLACA BLOQUEADA UMERÓ			FIXADOR RADIO TRANSPARENTE		
	PLACA ARTROSE MM			FIXADOR MODULAR COTOVELO		
	PLACA BLOQUEADA 3.5MM			FIXADOR TRILHO PARA ALONGAMENTO		
	PLACA SPIDER			FIXADOR PEDIÁTRICO		

ESPECIFICAÇÕES PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL MM	Nº	20	16	18					PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL MM				
PARAFUSO CORTICAL MM	QTD	01	02	01					PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL MM				
PARAFUSO CANULADO 3.5MM	Nº								PARAFUSO HEBERT 2.0MM				
PARAFUSO CANULADO 4.5MM	QTD								PARAFUSO HEBERT 2.7MM				
PARAFUSO CANULADO 7.0MM	Nº								PARAFUSO BLOQUEADO MM				
PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM	QTD								PARAFUSO BUCO MM				
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM	Nº								PARAFUSO INTERFERC. MM				
PARAFUSO MALEOLAR 4.5MM	QTD								PARAFUSO DISTAL / PROX. MM				

MATERIAL FORA DA LISTA

DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO	QTD

CIRCULANTE _____

INSTRUMENTADOR(A) _____

Recebemos de DIBRON Comercio de Artigos Ortopedicos Eireli - EPP os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado.

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

NFe N° 0000043886
Série 001



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
N 0000043886
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3519 0955 1216 0200 0199 5500 1000 0438 8610 2149 3600

Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

135190656786613 - 09/09/2019 - 09:33:00

CNPJ

55.121.602/0001-99

Dibron Comercio de Artigos Ortopedicos Eireli - EPP
Rua Thomaz Pileggi - 421 - Republica
14030-010 - Ribeirão Preto - SP - Fone/Fax: 16 3234 0226

Natureza de Operação
Venda a Prazo.

Inscrição Estadual
582216683113

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

Fundo Estadual de Saude

Endereço

Rua General Valadao, 032 -

Município

Aracaju

Fone

Bairro/Distrito
Centro

UF

SE

CNPJ/CNPJ
04.384.829/0001-96

CEP
49010-460

Data de Emissão
09/09/2019

Data Saída/Entrada
09/09/2019

Hora Saída/Entrada
09:27:00

Fatura

Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	09/10/2019	336,84									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Sub.	0,00	Valor do ICMS Sub.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (SPT)	74,79	Valor Total dos Produtos	336,84
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Ovt. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	336,84

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CNPJ
Endereço	0-Remetente(CIF)				
Quantidade	Município		UF	Inscrição Estadual	
Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Val. Unitário	Val. Desconto	Val. Total	BC ICMS	Val. ICMS	Val. IPI	ALIQ. %	Val. Aprox. dos Trib.
3913	Placa em T 4 X 5 Furos - SUS: 07.02.03.099-6 Lote: 088019 Quantidade: 1 Fabricação: 08/02/2019 Validade: 08/02/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	275,4800	0,00	275,48	0,00	0,00	0,00	0,00	81,16
3737	P. Cortical 3,9MM X 16MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 3615/19 Quantidade: 2 Fabricação: 04/01/2018 Validade: 04/01/2099	90211020	040	6108	UN	2,0000	15,3400	0,00	30,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6,81
3738	P. Cortical 3,9MM X 18MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 4599/19 Quantidade: 1 Fabricação: 27/07/2019 Validade: 27/07/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	15,3400	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41
3739	P. Cortical 3,9MM X 20MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 2407/19 Quantidade: 1 Fabricação: 30/04/2019 Validade: 30/04/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	15,3400	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41

Dados Adicionais

Informações Complementares

Pac. Jose Jairo Rezende Alves , Pront. 790674
Cir. 27/08/19 , Med. Constanço Tavares Junior

CONTRATO: 76/2019 - PREGAO: 79/2016 , HUSE - HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE, Banco do Brasil
AG 6504-8 C/C 4368-0

Nota fiscal emitida nos termos do ajuste SINIEF 11/2014, Isenção de ICMS conforme Convenio 01/99 prorrogado pelo Convenio 49/17 e Aliquota 0% de PIS e Cofins conforme art. 28 inciso XV da LCI 10.865/2004

Trib Aprox. R\$ 14,14 Fed - R\$ 60,63 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D11D7F

Informações Adicionais do Fisco

HRJFS

BOLETIM DE ANESTESIA

REGISTRO
UNIDADE:
MEDICOCONVENIO
LEITO

Jose Jamia Rezende Alves

CIRURGIA PROGRAMADA

Tto cirurg. pat. radio distal ①

CIRURGIA REALIZADA

A mesma

DATA

27/08/19

ANESTESIOLOGISTA

Alessandra Melo

TECNICA ANESTESICA

Bloq. plexo braquial + geral balance

MEDICACAO PRE-ANESTESICA

CIRURGIÃO

Dr. Constantino

AUXILIAR

Dr. Walber

ASA

II (obesidade)

HORA DE INICIO

10:30

HORA DE TERMINO

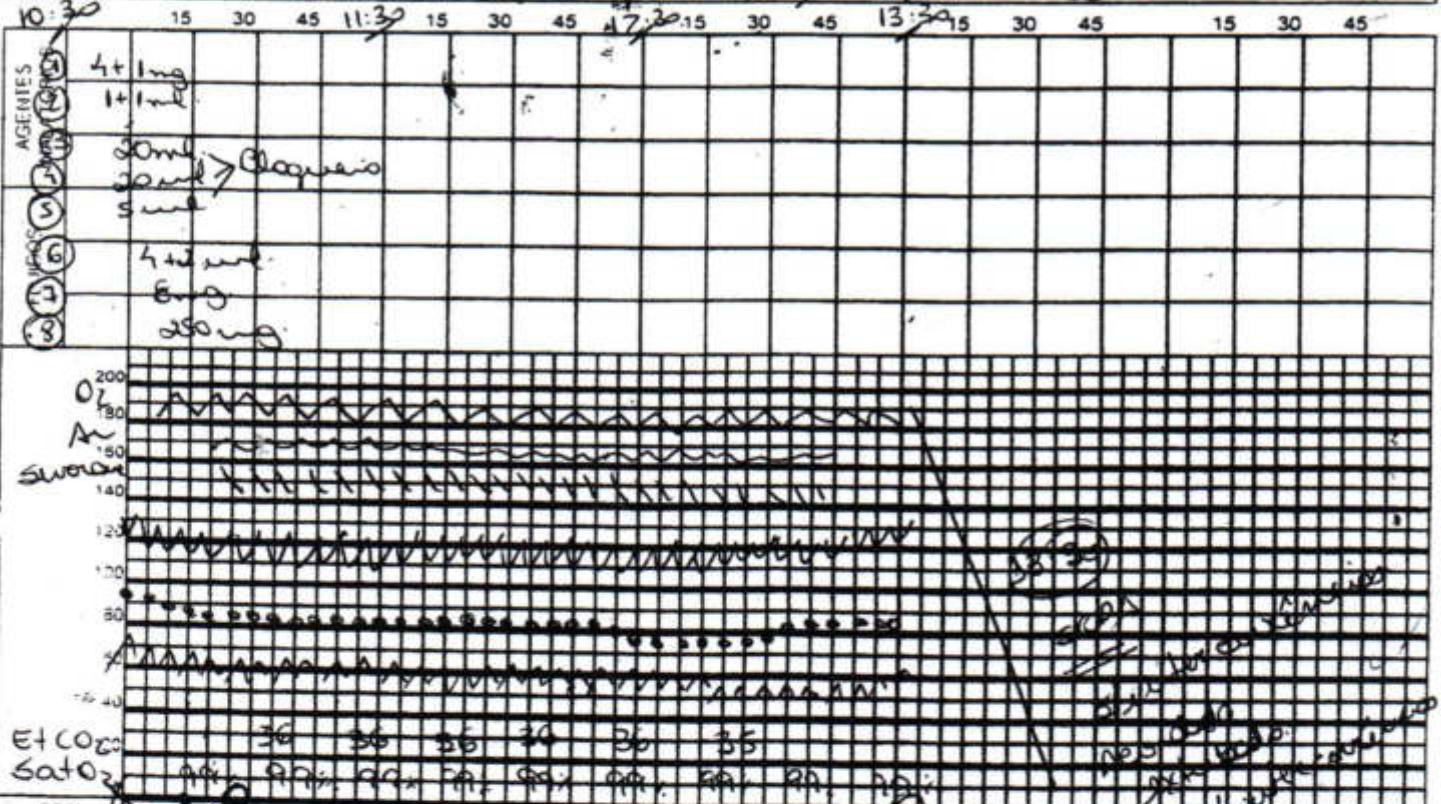
13:30

ACESSO VENOSO

TSD (T. purcion)

POSICAO

DDH

SEC
OUTROS

RL 500 + RL 500 + RL 500.

Atropina 0.3 amp
Propofol 0.3 amp.

MONITORIZACAO			CONDICAO DE ALTA PARA CRPA	
PA NAO INVASIVA	α	PVC	1545	Alta da TUPA
PA INVASIVA		TEMPERATURA		A/k=10
ELETRCARDIOGRAFIA	α	DIURESE		
OXIMETRIA	α	VENTILACAO		
CAPNOGRAFIA	α	PAM		

Alessandra Hora M¹
Anestesiologista
CRM 4002

AGENTES ANESTESICOS		DOSE	ANTIBIOTICOPROFILAXIA	
① Midazolam 0.1%		5mg	NOME	Cefalotina 1g
② Insulina		2ml	1. Dose as.	horas
③ Lidoc. 1000 1%		20ml	2. Dose as.	horas
④ Bupiv. 1000 0.5%		20ml	3. Dose as.	horas
⑤ Lidoc. 1000 1%		5ml		
⑥ Fentanyl 0.005%		6ml		
⑦ Esmolol 0.2%		8mg		
⑧ Propofol 1%		250ml	OBSERVACOES	
⑨ Narcan		0.2mg		
⑩ Flumazenil		0.2mg		
Dipriona 2g				
Bexha 40mg				
Dexametazona 6mg				
Orfenadrina 8mg				

ENCAMINHADO PARA () UTI (x) UNIDADE

- Bloq plexo braquial (interraxalênicos + axilares)
S/interações.- Geral balanceada: indução EV, JOT sob
visão direta el sonda russch 7,5 cl euft.
MV + simet. bilateral: VCM em síst.
el reabs. parcial CO₂. Delusar ocular
L. Anterior.Alessandra Hora Melo
Anestesiologista
CRM 4002



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: JOSÉ ANILDO ALVES

DIAGNÓSTICO PRÉ - OPERATÓRIO: P. NO MÃO DSAAL E

CIRURGIA REALIZADA: MFI

CIRURGIÃO: (O)SIARCO

AUXILIARES: MIZ WALTON SEN

ANESTESIA: PROQUIN

ANESTESISTA: ALESSANDRO

DIAGNÓSTICO PÓS - OPERATÓRIO: O - ESPI

(X) CIRURGIA LIMPA

() CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA

() CIRURGIA CONTAMINADA

() CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM (X) NÃO

() VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI

() CUTÂNEO

() AP. CARDIO - VASCULAR

() OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

- 1) Paciente em cor sob anestesia
- 2) Antissepsia y assadura y colocação de campos ester
- 3) Acesso volar ao mto
- 4) Pissacca no punho
- 5) Visualização x palpar
- 6) Redução e fixação (O) em T (4/5)
utilizando esta placa, por fazer x opções mais adequadas na caixa
- 7) Confirmação fluoroscopia
- 8) Lavar com soro
- 9) Sutura no punho
- 10) Curativo final
- 11) T. SADA

DATA: 27/08/14

Cirurgião

Dr. Cosmeirio Francisco Tavares Jr.
Cargo de Membro Titular
CRM-1051

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE PERÍCIA

(Elaborado de acordo com a Resolução CFM nº 1.658/2002, com alterações feitas pela Resolução CFM 1.851/2008)¹

Atesto, para fins de comprovação junto à Perícia Oficial da Previdência Social ou Poder Judiciário, que examinei o paciente abaixo indicado, cuja identidade foi por mim conferida, nos termos do art. 4º da Resolução CFM nº 1.658/2002, e constatei que o examinado é portador da(s) patologia(s) adiante, com as consequências descritas a seguir:

Nome do paciente: JOSÉ JÂNIO REZENDE ALVES

Número do documento de identidade (documento com foto) _____

- Diagnóstico: patologias verificadas e respectiva classificação CID 10

- 1) FRATURA DE RÔTULA DISTAL S52.5
- 2) QUELCA DE FRATURA COM COLOCAÇÃO DE PLACA E PARAFUSOS M966
- 3) _____
- 4) _____

- O paciente se submeteu ou apresentou resultados de exames complementares?

() Não

(x) Sim. Quais (descrição breve e resultado)?

RIOGRAFIA DO PUNHO DIÁFITO COM PLACA E PARAFUSOS

- Quais as consequências da(s) patologia(s) para a saúde do paciente? Quais as funções ou sentidos de que está o paciente privado ou limitado em virtude das patologias verificadas?

LIMITA AO EXERCÍCIO FÍSICO, DO LOCAL RECORRENTE
LIMITA A FLEXÃO E EXTENSÃO

- As patologia(s) constatada(s) o incapacita(m) para o trabalho?

() Não.

(x) Sim. Por quê?

LIMITA AO EXERCÍCIO FÍSICO, DO LOCAL RECORRENTE

- Em caso de resposta positiva à pergunta anterior, a incapacidade é irreversível?

() Sim.

(x) Não. Qual o tempo de repouso estimado para a recuperação do paciente, considerando que o mesmo siga o tratamento indicado para a patologia?

TEMPO INDETERMINADO

Informo, por fim, que o fornecimento do presente atestado, com o respectivo diagnóstico, foi solicitado e autorizado pelo próprio paciente ou seu representante legal, conforme assinatura (ou identificação digital) ao final, em obediência ao art. 5º da Resolução CFM nº 1.658/2002.

LAVINIA DE SÃO FERNANDO - SE 14/11/2019

NOME DO MÉDICO
Nº DO CRM

Dr. César Augusto Melo Carvalho
Médico
CRM/SE 2434

Eu, (nome do paciente ou representante legal)

Autorizo o fornecimento de atestado médico ao Poder Judiciário, com a identificação das patologias constatadas e informações a ela relacionadas.

José Janio Rezende Alves (Assinatura do Paciente)

¹ Art. 1º O atestado médico é parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito inalienável do paciente, não podendo importar em qualquer majoração de honorários.
Art. 2º Ao fornecer o atestado, deverá o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça.
Art. 3º [...] III - registrar os dados de maneira legível.

MS/DATASUS

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE - HUSE

No. DO BE: 34615
CNS:DATA: 10/08/2019
SETOR: 06-SUTURA

HORA: 03:19

USUARIO: RPSANTOS

Faturado
25-4dij

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES DOC....:
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982 SEXO...: MASCULINO
ENDereco.....: POVOADO LAGOA DO RANCHO NUMERO:
COMPLEMENTO....: BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP....: 49800-000
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL....: A AMIGA / MARIA TEL....:
PROCEDENCIA....: PORTO DA FOLHA-SE
ATENDIMENTO....: TRAUMA
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA: [X] mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS:

DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

Paciente vítima de queda de moto, trazido pelo SAMU um proto-
lo. Não usava capacete, era o condutor. Negou 2ª mex e síncope.
Relata que ingeriu bebida alcoólica ABC D: X E: X Lo com corte
no braço como 2 bolinhas + injeção no braço direito. Com
ANOTACOES DA ENFERMAGEM: Sinais vitais em andamento. Paciente
em boas condições, Tórax, Bacia = X

DIAGNOSTICO: Lesão Trauma

CID: T07

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

① Cetoprofeno 400mg IV -> 04:00

② Rel. Tórax Ap

Bacia Up

③ Analgesia sintomática

HUSE
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - RS

REGISTRO: Crânio / Cervical se

DATA: 30/08/19

HORARIO: 4:08

HORA DA SAIDA: 4:08

DATA DA SAIDA: / /

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO

[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS

[] FAMILIA

Fátima S. Pereira
CRM 2056

Clínica Geral / Endoscopia

ANAT. PATO

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

① TC Crânio + Col. Cervical

② Analgesia sintomática

EXAME DE RADIOLOGIA - HUS

REALIZADO EM 30/08/19

AS 04:00 HORA

FICHA DE ATENDIMENTO

ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SISTEMA DE MANCHESTER

NOME DO PACIENTE (Sem abreviações):

REGISTRO:

IDADE:

ETNIA:

DATA: ____/____/____

DATA DE NASCIMENTO

NOME DA MÃE:

HORA: ____:____

SITUAÇÃO / QUEIXA:

10/09/19 HNCVH

Queda de alto, nariz quebra. Alvoalgar e

na capaxal

EX-ECG-18, pulso 3+12+ se difereções

FLUXOGRAMA:

DISCRIMINADOR:

ALERGIAS (MEDICAMENTOS E ALIMENTOS):

TC de colar cervical e Antefato

Se fratura, se colar e se a
extre aly, se hidratação,
cistite leve, rubor fraco

VERMELHO	ORANJA	AMARELO	VERDE	AZUL
0 MIN	MUITO URGENTE	URGENTE	POUCO URGENTE	NÃO URGENTE
	10 MIN	60 MIN	120 MIN	240 MIN

OBSERVAÇÃO:

Observado 10/09/19

Condut. Alta de HCR

DESTINO / ENCAMINHAMENTO:

Redução + talafast

ENF.:

COREN:

ASSINATURA:

COORDENADOR:

GRM-SE 3807 ROE 2985
Coelho - Ombro
Ortopedia e Trauma do Esporte
Dr. Ronald Barreto

RECLASSIFICAÇÃO PARA A PRIORIDADE:

DISCRIMINADOR

às ____ h ____ min.

DATA: ____/____/____

HORA: ____:____ h

ENF.:

COREN:

CONFIRMADA IDENTIFICAÇÃO COM O PACIENTE / FAE / PULSEIRA? (S/N)

COLOCADA PULSEIRA? (S/N)

EM QUAL MEMBRO? (PULSO E / PULSO D / TORNOZELO E / TORNOZELO D)



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTO DA FOLHA-SE

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

24 HORAS

Tel.: (79) 3349-2091

GUIA DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

UPA
24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

DADOS DO PACIENTE:

NOME: João Paulo Rêgo de Jesus

SEXO: ☐ FEM: ☒ MASC: _____ IDADE: 37 anos ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: Fazenda Pajau FONE: _____

RESPONSÁVEL: _____

DESTINO DO PACIENTE: HUSE - Dra. Fátima

DESCRIÇÃO DO QUADRO CLÍNICO: Paciente vítima de trauma motorciclístico, claramente atordoado, sem sinais de instabilidade, sendo levado ao hospital por populares. Acompanhado o enfermeiro de plantão. Relata epalmo, náusea e dor no abdômen. (E) Nas últimas 24 horas. ECG 15, Ruptura aórtica.

MEDICAÇÃO UTILIZADA E EXAMES COMPLEMENTARES:

① 5G 05% 100ml, EV, ca

② Radiografia, com normalidade (E) de pulmão

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

Paciente atordoado, necessidade de avaliação neurológica, com suspeita de TCE leve.

MÉDICO QUE O (A) ACOMPANHARÁ: _____

MÉDICO RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO: Dra. Tânia Lemos

OBS: ENCAMINHAR FOTOCÓPIA DOS EXAMES REALIZADOS.

UPA 24h.

UNIDADE HOSPITALAR

Porto da Folha, 09/08/19

LOCAL E DATA

Dra. Tânia Lemos de R. Ferreira
Médica
CRM/SE 6206

ASS. DO MÉDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DA FOLHA - SE

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL Dr. FRANCISCO ROLLEMBERG
upa_portodafolha@hotmail.com
Pça. Antônio Pinto Rezende, 226, Centro
Tel.: (79) 3349-2091

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E 1º ATENDIMENTO

UPA
24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

CARTÃO SUS Nº _____ REGISTRO Nº 21852

NOME: João Antonio Rezende Alvim		RAÇA/COR:
SEXO MASC. (X) FEM. ()	IDADE: 37 anos	DATA DE NASC. 1 / 1
RG:	SSP:	Nº DO SISPRENATAL:
DATA DA ADMISSÃO: 09 / 08 / 2019		HORA: 21:50 Est. Civil: Separado
FILIAÇÃO: PAI: João Sílvia Alvim MÃE: Jucilene Maria da Silva		
ENDEREÇO: R. 3 de Maio		
BAIRRO:	CIDADE: P. da Folha	Profissão: Trabalhador
TELEFONE:		
RESPONSÁVEL PELO PACIENTE:		
GRAU DE PARENTESCO:		TELEFONE DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		
MÉDICO RESPONSÁVEL:		
DIAGNOSTICO:		

DATA	HORA	ANAMNESE E EXAMES FÍSICO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, NOTAS E PROTESTOS - PORTO DA FOLHA/SE
Rua Augusto César Leite, 140 - Centro - CEP: 49800-000 - Fone: (79) 3349-1414
Tribunal Intervir: George Lucas Pessoa de Oliveira

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade, dou fé. Joana Kerollayne Melo de Araújo
Escrivente Autorizada, Porto da Folha/SE, 26/08/2019
Selo TJSE: 201929544007065 Acesso: www.tjse.jus.br/x/Q2HGXG



DATA	HORA	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO DAS MEDICAÇÕES
09/08/19	22:14h	SSUV PA 140x80mmHg SPO2 95% FC 85 bpm	
		Paciente vítima de trauma motorcyclístico, apresentando fratura de tíbia e fêmur da perna esquerda, com hemorragia ativa. Paciente está em estado de choque hipovolêmico. Paciente está em estado de choque hipovolêmico. Paciente está em estado de choque hipovolêmico.	
	22:32	2. (1) Radiografia de punho (E). (2) 500mg / 1000 ml, IV, q8h. (3) Transfusão de sangue HUSC	

EXAMES SOLICITADOS	ULTRASSONOGRAFIA: (E) Aguardando SAIU.
	RAIO X:
	LABORATÓRIO:

Dra. Taciara de S. Pereira
MÉDICA
CRM/SE 6206

DESTINO			
TRANSFERÊNCIAS HUSE-USA 23:50	ADMISSÃO NO PS (até 24h)	INTERNAÇÃO	
ALTA - DATA: / /	HORA: / /	ÓBITO - DATA: / /	HORA: / /

ASSINATURA DO MÉDICO RESPONSÁVEL:

Amplio

MS/DATASUS HOSPITAL REGIONAL JOSE FRANCO SOBRINHO

No. DO BE: 790674 DATA: 27/08/2019 HORA: 05:16 USUARIO: MMRSANTOS
CNS: SETOR: 01-ACOLHIMENTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES DOC...: 3302,534,7
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982 SEXO..: MASCULINO
ENDERECO.....: FAZENDA PAJEU / S/N NUMERO:
COMPLEMENTO...: ~~700080794697638~~ BAIRRO: PORTO DA FOLHA
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP....: 49800-000
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL...: O PROPRIO TEL....: 9968-5485
PROCEDENCIA...: PORTO DA FOLHA
ATENDIMENTO...: FRATURA
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO: CID:

PRESCRICAO	HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA: / / HORA DA SAIDA: :
ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO
INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):
OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOI

Silvaneide Vieira
ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

No. DO BE: 41043
CNS:DATA: 22/08/2019 HORA: 16:22 USUARIO: ISINACIO
SETOR: 28-AZUL(POLTRONA)PS ADULTO

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : JOSE JANIO REZENDE ALVES DOC...: 3302534-7
IDADE.....: 37 ANOS NASC: 05/07/1982 SEXO...: MASCULINO
ENDereco.....: FAZENDA PAGEU NUMERO:
COMPLEMENTO...: BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICIPIO.....: PORTO DA FOLHA UF: SE CEP...: 49800-000
NOME PAI/MAE...: JOSE SILVA ALVES /GILDETE VIEIRA DE REZENDE
RESPONSAVEL....: IRMA VERA TEL...: 79/99968-5
PROCEDENCIA...: PORTO DA FOLHA-SE 485
ATENDIMENTO...: EXAME
CASO POLICIAL..: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: NAO
ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: NAO

PA: [X mmHg] PULSO: [] TEMP.: [] PESO: []

EXAMES COMPLEMENTARES: [] RAIO X [] SANGUE [] URINA [] TC
[] LIQUOR [] ECG [] ULTRASSONOGRAFIA

SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: ___/___/___

ANOTACOES DA ENFERMAGEM:

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA: / /

HORA DA SAIDA: :

ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOL

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

HUSE
ELETROCARDIOGRAMA
EXAMES(S) REALIZADO(S)
DATA 22/08/19
HORARIO:
TECNICO:



DATA: 27, 08, 2018

NAME. JOSE LUIS P. AL

DIAGNÓSTICO(S): _____



Médica

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE
SERVIÇO DE CIRURGIA DA MÃO HOSPITAL SOCORRO
PRESCRIÇÕES DIÁRIAS

DATA: 27/08/2019

NOME: JOSE ANILTON ALMEIDA

DIAGNÓSTICO(S): _____

Medicamentos (Princípio ativo + Concentração)	Horários de Administração
1º. Dieta Livre	
2º. Gelco Salinizado	SND
3º. Keflin 1g EV 6/6hs ou Kefazol 1g EV 8/8hs	Em uso
4º. Dipirona 2ml + 8 ml AD EV 6/6hs	18 24 06 12
5º. Profenid 100 mg + 100 ml SF 0,9 % EV 12/12hs.	20 08
6º. Omeprazol 40mg vo 1 x dia.	06
7º. Nausebron 1 amp Ev de 8/8 hs S/N	08
8º. Tramal 100mg + 100 ml SF 0,9% EV 8/8hs LENTO	
9º. Membro superior elevado e observação rigorosa da perfusão distal	ATENÇÃO
10º. Sinais vitais e cuidados gerais de 4 em 4 horas	18 22 02 06 10 14
11º. Alta após as 19h horas com receita e acompanhante de 28/08/19. De em BEG.	Prof: Lúcia 230639
 Alessandra Hora Melo Anestesiologista CRM 4002	

EVOLUÇÃO MÉDICA:

PACIENTE COM FRATURAS DE MÃO DESTA
ESQUERDA POR TRAUMA DE MOTO DE 15 DIAS.

CO - CONDIÇÃO COM AIO

- 9:51 AM

- AIO a 14h.


Walber S. Silva
Médico
CRM 230639

Médica

Nome: José Janis Rezende Alater
Enfermaria:

DATA	HORA	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
27/08/19	08:00	Paciente admitido no C.C. procedente do admissões, calmo, consciente, orientado, em meio, atencioso, deambulando, Alérgico Benzetacil, Negro hipertensivo e suspeito de Dia Beto, atenuado sinais vitais PA = 144x83 P = 81 st 99% e realizando AVP com gelco 18 em M.S.D + Soroterapia — Tc 36.5/36.4
10:26		Paciente encaminhado para S.O. de 1º andar
10:30		(Admitido em S.O. para procedimento Cirúrgico calmo, consciente, orientado, deambulando, em meio, dando início do procedimento de anestesia pela Drª Alessandra feita Alérgico + Sedação PA 122x87 mmHg FC 99 bpm Sat 98% (Arterial 660890 0890 — — — — —
10:45		Realizado esterilização de M.S.E. para procedi- mento Cirúrgico pela equipe Dr. Constantino + residi- entristas G. Galileu. Arterial 660890 a
10:58		Início do ganho para procedimento Cirúrgico Arterial 660890 a S.O. — — — — —
11:10		Realizado intubação paciente segue estavel de intercorrência Arterial 660890 a S.O. — — — — —
12:00		Realizado passagem de fio de Kirschner 1/15 cm Arterial 660890 a S.O. — — — — —
12:20		Retirada do ganho segue procedimento Cirúrgico e alterações Arterial 660890 a S.O. — — — — —
13:00		Terminado procedimento e intercorrência: paci- ente encaminhado para S.R.P.A. após intubação mantendo estavel. PA 125x89 mmHg FC 97 bpm Sat 100% Arterial 660890 a S.O. — — — — —

Nome:

Jose Joao's Rezende - Chris

Enfermaria:

Ortopedia

DATA	HORA	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
07-08	13:10	Paciente admitida na SRPA moloi & Fratura Rádio distal direito, pelo ore constância calma paciente, orientado, apêl, em uso AVP em serotopia + ervitico e atadura + gesso. Portanto proutuário completo + exames " " Te Fernando 685793
	13:15	Paciente tranquilo, monitorizado, + estado catete tipo Oculo nos fonte de Os em SL/m conforme prescrição médica. — Te Fernando
	13:50	Paciente tranquilo, + Apêl SSVV PA=219 X 139. AMHg, 98% P=96%pu — Te Fernando 685793
	14:30	Paciente apresentando desconforto respiratório, com caxos anestesia + admist paratet IV confor- m prescrição — " Te Fernando 685793
	15:00	Paciente calmo, acordado, respando 98%, PA= 161 X 95 segue ad cuidado de enfermagem " Te Fernando 685793
		Paciente encaminhado p' bito, calmo, con- ciente, orientado. Em uso AVP + parati- pio + ervitico c gesso e atadura. Vai se moer. Portanto proutuário completo + exames Iturno — Te Fernando
	19:30	Pte no leito, ps emergência, concien- te.

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FRANCO

REQUISIÇÃO DE EXAMES

INTERNAÇÃO

Nome: Jose Danilo Almeida

Justificativa: _____

Data: / /

FEZES	AMILASE
S. DE URINA	ACIDO URICO
ABO E FATOR RH	TGO
HEMOGRAMA COMPLETO	TGP
PLAQUETAS	GAMA GT
TS	BIURRUBINA E FRAÇÕES
TC	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES
PROVA DE LAÇO	CREATININA
TP	UREIA
TTPA	LIPASE
RETICULOCITOS	COLESTEROL
VHS	HDL
MUCOPROTEINAS	LDL
DESIDROGENASE LÁTICA	TRIGLICERÍDEOS
CPK	GLICEMIA
CPK-MB	HEMOGLOBINA GLICADA
BHCG	ASLO
VDRL	PCR
COOMBS INDIRETO	LATEX
COOMBS DIRETO	
SODIO	
POTÁSSIO	US
CLORO	RX
CÁLCIO	ECG
MAGNÉSIO	
FÓSFORO	
FERRO	
FÓSFATASE ALCALINA	

Walter Souza
Assinatura e Carimbo do Médico

Laudo de Ecg

Unidade: Huse - Hospital de Urgência de Sergipe - Aracaju - SE

Hora Chegada: 16:52

Hora Saída: 17:02

Paciente: JOSE JANIO REZENDE ALVES

Idade: 37

Médico: Dr. Luiz César D. Nascimento

Data Exame: 22/08/2019

Registro do Traçado: 01

Ritmo: Sinusal

Frequência Cardíaca: 86 bpm

SÂQRS: 70°

Conclusão: Eletrocardiograma normal



Dr. Luiz Cesar D. Nascimento
Cardiologia – CRM 3445

Salvador/Bahia, 22 Agosto 2019

Assinatura Eletrônica



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE EXAMES

NOME: JOSE DO N. DREG:

IDADE: SEXO: E. CIVIL: UNIDADE: SRPC

QUADRO CLÍNICO:

HISTÓRIA
ELETROCARDIOGRAMA
EXAMES REALIZADOS
DATA: 22/08/99
HORÁRIO:

EXAMES SOLICITADOS:

(X) ECG

() ECO

() ULTRASSON

() RX

OBS:

OBS:

EM _____

MÉDICO

Jose- Jânio Resende - AMB

Amb.	Jose Jânio Rissold			
28.0 s		0.88 s		0.4
11.8 s	103.5 s	1.87 s	1.98 s	0

Analine Costa A. V. Lisboa
BIOMÉDICA
CREAT 2288

Data de contagem: 22 08 '19 17:11	ID da amostra: UNIDENTIFIED ID	ID do paciente: ---
Nome do paciente: <i>Jose Janio Resende Alves</i>	Data de nascimto Idade ---	Sexo: Desconhecido
Modo da amostra: Contagem automática	Localização do rack: 02-03 <i>05127182</i>	Tipo amostra ---
		Pos./Neg.: Neg.

Parâmetro	Dados	Unidade	Intervalo normal
WBC	9.11 H	10 ³ /μL	4.00 - 9.00
RBC	5.37	10 ⁶ /μL	3.76 - 5.70
HGB	16.34	g/dL	12.00 - 18.00
HCT	49.6	%	33.5 - 52.0
MCV	92.4	fL	80.0 - 100.0
MCH	30.4	pg	28.0 - 32.0
MCHC	32.9	g/dL	31.0 - 35.0
RDW-CV	14.6 H	%	11.6 - 14.0
RDW-SD	54.0 H	fL	42.8 - 51.0
PLT	296.5	10 ³ /μL	150.0 - 350.0
PCT	0.26	%	0.16 - 0.33
MPV	8.7	fL	7.0 - 11.0
PDW	18.2	%	15.5 - 18.9
P-LCR	43.1	%	20.0 - 58.0

NE	5.27 (57.83%)	10 ³ /μL	1.10(28.00) - 7.00 (78.00)
LY	2.65 (29.11%)	10 ³ /μL	0.70(17.00) - 5.10 (57.00)
MO	0.28 (3.07%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.90 (10.00)
EO	0.81 (8.90%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.90 (10.00)
BA	0.10 (1.09%)	10 ³ /μL	0.00(0.00) - 0.20 (2.00)

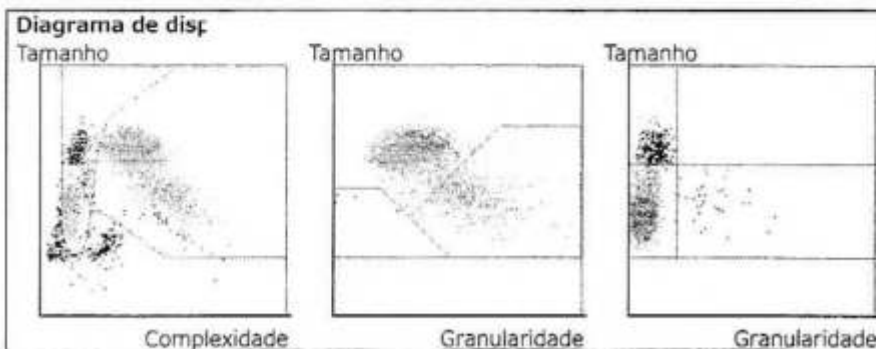
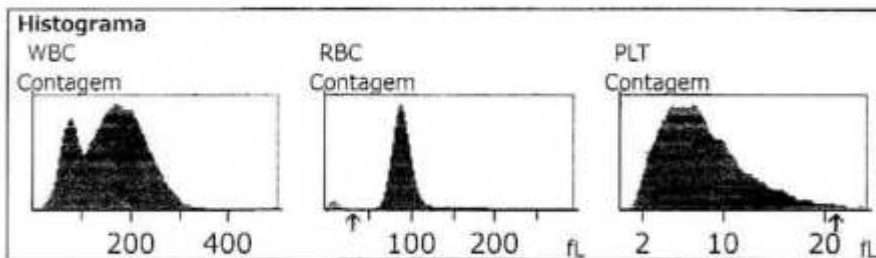
Indicador morfológico:

Indicador numérico:

Eosinofilia

Mensagem:

Dr. Alexandre Neves da Costa
CRF SE 101



Contagem visual

Blasto

Promielócito

Mielócito

Metamielócito

Faixa

Seg

Linfócito

LY atípico

Monócito

Eosinófilo

Basófilo

Outro

NRBC/100WBC

Departamento: ---	Médico: ---	Nome do operador: Administrator	Analisador: MEK-9100
----------------------	----------------	------------------------------------	-------------------------

Comentários:

Status:

RM: APROVA CQ: APROVA UM: APROVADO

Etiquet

Integración Químicos

[VAPOR]
SO 11140-1

STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
amcor
NOTE: © 2019 OR

As. luter

Baria

STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
amcor
[LOT] 2 2019-09-06

ISO 11140-
TYPE 5

Perdurador One

E: 22/08/19
V: 29/08/19

18/5 2010-08

E. 22.08.19
1. 29.08.19

VAPOR
ISO 11140-1
TYPE 5

VAPOR
SO 11140-1
TYPE 5

STEAM CHART
121°C - 17 min
134°C - 7 min
JOWE
NOTE: 2019-08

4266

STEAM CHART

to Cesarini

[illegible]

OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS:

~~Dr. Constantino Figueiredo Torres Jr.
Cirurgião da Mão e Punho
CRM 3991~~

SUBJECT INDEX FOR

DISPENSADO POR:

RECEBIDO POR:

HOSPITAL José Franco CIDADE: Salerno COORDENADOR: _____

MÉDICO Dr. Constança CRM _____

NOME PACIENTE José Janio Rezende Almeida PRONTUÁRIO 790674

DATA NASCIMENTO PACIENTE 05/07/1982 NOME DA MÃE PACIENTE Gildete Almeida de Rezende

DATA INTERNAÇÃO 27-08-19 DATA CIRURGIA 27-08-19 DATA DA ALTA 27-08-19

PROCEDIMENTO REALIZADO Fratura de Rádio CÓDIGO PROCEDIMENTO _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

	DESCRIÇÃO	REF	QTD	DESCRIÇÃO	REF	QTD
PEQ. FRAGMENTOS	PLACA 1/3 TUBO RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO LINEAR		
	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA RETA 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PUNHO		
	PLACA RECONSTRUÇÃO BACIA RETA 3.5MM			MINI FIXADOR EXTERNO		
	PLACA EM T 3.5MM	425	01	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR		
	PLACA EM T OBLÍQUA 3.5MM			FIXADOR WAGNER (ALONGAMENTO)		
	PLACA TREVO 3.5MM			FIXADOR EXTERNO PLATAFORMA		
	PLACA SEMITUBULAR 3.5MM			PINO SCHANZ		
	PLACA CALCANEÓ DIREITA			FIO STEINMAN ROSQUEADO		
	PLACA CALCANEÓ ESQUERDA			CIMENTO COM ANTIBIÓTICO		
	ARRUELA LISA 3,5/4,0MM			CIMENTO SEM ANTIBIÓTICO		
GRANDES FRAGMENTOS	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA LARGA 4.5MM			SERRA DE GIGLI		
	PLACA COMPRESSÃO DINÂMICA ESTREITA 4.5MM			ENDOPROTESE		
	PLACA RECONSTRUÇÃO 4.5MM			PROTESE DE QUADRIL		
	PLACA EM T 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL DE OMBRO		
	PLACA PLATEAU TIBIAL (MALEAVEL) 4.5MM			PROTESE TOTAL OU PARCIAL JOELHO		
	PLACA CONDÍLEA 4.5MM			PROTESE DE ARTROPLASTIA COTOVELO		
	PLACA EM L 4.5MM			SISTEMA COLUNA PARCIAL OU TOTAL		
	PLACA TREVO 4.5MM			KIT CIMENTAÇÃO		
	PLACA COBRA 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTÉTICO 5 GRAMAS		
	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM			ENXERTO OSSEO SINTÉTICO 10 GRAMAS		
DHS / DCS	PLACA PONTE 4.5MM			FIO CERCLAGEM		
	PLACA CALÇO 4.5MM			PLACA ENDOBOTTON		
	ARRUELA 4.5MM			LAMINA SHAVER		
	ARRUELA 6.5MM			CANULA ARTROSCOPIA		
	PLACA DHS 135°			DRENO SUCCAO		
	PLACA DCS 95°			FIO STEINMAN		
	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA CURTA			FIO KIRSCHNER		
	PARAFUSO DESLIZANTE ROSCA LONGA			PLACA BUCO MAXILO		
	PLACA EM T 2.7MM			SUBSTITUTO SINTÉTICO - DURAMATER		
	PLACA SEMITUBULAR 2.7MM			ASPIRADOR COM FILTRO		
MINI FRAGMENTOS	MINI PLACA EM L 1.5MM			ÂNCORA		
	MINI PLACA EM T 1.5MM			MINI ÂNCORA AGULHADA		
	MINI PLACA EM L 2.0MM			ÂNCORA COM FIO ACOPLADO		
	MINI PLACA EM T 2.0MM			HASTE		
	PLACA VOLAR RADIO DISTAL			FIXADOR MODULAR ALONGAMENTO		
	PLACA BLOQUEADA UMERÓ			FIXADOR RADIO TRANSPARENTE		
	PLACA ARTROSE MM			FIXADOR MODULAR COTOVELO		
	PLACA BLOQUEADA 3.5MM			FIXADOR TRILHO PARA ALONGAMENTO		
	PLACA SPIDER			FIXADOR PEDIÁTRICO		

ESPECIFICAÇÕES PARAFUSOS

PARAFUSO CORTICAL MM	Nº	20	16	38				PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL MM				
PARAFUSO CORTICAL MM	QTD	01	02	01				PARAFUSO TITÂNIO CORTICAL MM				
PARAFUSO CANULADO 3.5MM	Nº							PARAFUSO HEBERT 2.0MM				
PARAFUSO CANULADO 4.5MM	QTD							PARAFUSO HEBERT 2.7MM				
PARAFUSO CANULADO 7.0MM	Nº							PARAFUSO BLOQUEADO MM				
PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM	QTD							PARAFUSO BUCO MM				
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM	Nº							PARAFUSO INTERFERC. MM				
PARAFUSO MALEOLAR 4.5MM	QTD							PARAFUSO DISTAL / PROX. MM				

MATERIAL FORA DA LISTA

DESCRIÇÃO	QTD	DESCRIÇÃO	QTD

Dr. Constança Almeida Torres II
Cirurgia de Mão e Punho
CRM 5091

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
---------------------	---

NFe N° 0000043886
Série 001



Dibron Comercio de Artigos Ortopedicos Eireli - EPP
Rua Thomaz Pileggi - 421 - Republica
14030-010 - Ribeirão Preto - SP - Fone/Fax: 16 3234 0226

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
N 0000043886
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco



Chave de Acesso

3519 0955 1216 0200 0199 5500 1000 0438 8610 2149 3600

Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de Autorização

135190656786613 - 09/09/2019 - 09:33:00

CPF

55.121.602/0001-99

Natureza da Operação

Venda a Prazo.

Inscrição Estadual

582216683113

Inscrição Estadual Sub. Tributária

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social

Fundo Estadual de Saude

Endereço

Rua General Valadao, 032 -

Município

Aracaju

Fone

Bairro/Distrito

Centro

UF

SE

CNPJ/CPF

04.384.829/0001-96

Data de Emissão

09/09/2019

Data Saída/Entrada

09/09/2019

Hora Saída/Entrada

09:27:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	09/10/2019	336,84									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subst.	0,00	Valor do ICMS Subst.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (BPT)	74,79	Valor Total dos Produtos	336,84
Valor de Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Cvlt. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Descont.	0,00
										Valor Total da Nota	336,84

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	0-Remetente(CIF)				
Quantidade	Município	UF	Inscrição Estadual		
Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	Alíq. %	Vlr. Aprox. dos Trib.
3913	Placa em T 4 X 5 Furos - SUS: 07.02.03.099-6 Lote: 088019 Quantidade: 1 Fabricação: 08/02/2019 Validade: 08/02/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	275,4800	0,00	275,48	0,00	0,00	0,00	0,00	51,15
3737	P. Cortical 3,5MM X 19MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 3615/19 Quantidade: 2 Fabricação: 04/01/2018 Validade: 04/01/2099	90211020	040	6108	UN	2,0000	15,3400	0,00	30,68	0,00	0,00	0,00	0,00	6,91
3738	P. Cortical 3,5MM X 18MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 4599/19 Quantidade: 1 Fabricação: 27/07/2019 Validade: 27/07/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	15,3400	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41
3739	P. Cortical 3,5MM X 20MM - Cod. SUS: 07.02.03.069-4 Lote: 2407/19 Quantidade: 1 Fabricação: 30/04/2019 Validade: 30/04/2099	90211020	040	6108	UN	1,0000	15,3400	0,00	15,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3,41

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
Pac. Jose Jairo Rezende Alves , Pront. 790674 Cir. 27/08/19 , Med. Constando Tavares Junior CONTRATO: 76/2019 - PREGAO: 79/2016 , HUSE - HOSPITAL DE URGENCIA DE SERGIPE, Banco do Brasil AG 8504-8 C/C 4368-0 *Nota fiscal emitida nos termos do ajuste SINIEF 11/2014, Isencao de ICMS conforme Convenio 01/99 prorrogado pelo Convenio 49/17 e Aliquota 0% de PIS e Cofins conforme art. 28 inciso XV da LEI 10.865/2004* Trib Aprox. R\$ 14,14 Fed - R\$ 60,63 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome D11D7F	



HOSPITAL REGIONAL NOSSA SENHORA DO SOCORRO

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: JOSÉ JOÃO DE SOUZA ALVES

DIAGNÓSTICO PRÉ - OPERATÓRIO: P. de mão direita e

CIRURGIA REALIZADA: MFI

CIRURGIÃO: JOSÉ JOÃO

AUXILIARES: MIA VALERIA SOUZA

ANESTESIA: P.O. com

ANESTESISTA: ALEXANDRE

DIAGNÓSTICO PÓS - OPERATÓRIO: O. de S.M.

(X) CIRURGIA LIMPA

() CIR. POTENCIALMENTE CONTAMINADA

() CIRURGIA CONTAMINADA

() CIR. INFECTADA

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM (X) NÃO

() VIAS AÉREAS SUP. () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI

() CUTÂNEO () AP. CARDIO - VASCULAR () OUTROS

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1) Paciente em posição sup. de decúbito

2) Antissepsia y assadura y colocação de campos esteril

3) Acesso volar ao mto

4) Pissacca no punho

5) Visualização x palpar

6) Redução e fixação (O. em T (4x5)

utilizando fixa placa por fôrça x opções mais adequadas na caixa

7) Confirmação fluoroscopia

8) Lavagem com S.O. 91

9) Sutura no punho

10) Curativo e fixa

11) 1 hora

DATA: 27/08/14

Cirurgião

Dr. José Roberto Tavares Jr.
Cirurgião de Mão e Punho
CRM 20591

NOME DO PACIENTE: Roberto Bezerra de Alencar
DATA DA ENTRADA: 10 / 08 / 2019
DATA DA SAÍDA: 10 / 08 / 2019

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário, sem ter contato profissional com o paciente, isto é, a responsabilidade do atendimento cabe aos médicos que o assistiram.

INTERNAMENTO: **PS (x)** **ENFERMARIA ()** **UTI ()**

HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente vítima de queda de moto jogada a sua frente pelo SANU em trânsito. Foi inicialmente avaliado pelo cirurgião geral, que deu a diagnóstico com lesão de fratura de humero e assim medicou o paciente para dor e melhora da função de membros e avaliação do ortopedista e neurocirurgião. Neurocirurgião deu a diagnóstico de lesão de coluna com lesão de fratura e de lesões intra e extra axiais e deu alta do especialista. O ortopedista realizou redução de fratura de humero e realizou imobilização com tala.

HISTÓRICO CIRÚRGICO:

Sem registro no prontuário

EXAMES COMPLEMENTARES:

Imagem de crânio / coluna cervical
Rx de Tórax AP / Rx de Lúcia AP

MÉDICOS ASSISTENTES:

Dr. Fábio B. Pereira (cirurgião geral)
Dr. Daniel Figueiredo (neurocirurgião)
Dr. Roberto Bezerra (ortopedista)

CONDIÇÕES DE ALTA: **MELHORADO (x)** **TRANSFERIDO ()** **ÓBITO ()**

ARACAJU, 28 de agosto de 2019

Marcelo Augusto P. Freitas
Médico
CRM 2982

Yacilaine

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time horizon

Sociedade anônima

Boite d'Empreintes!

Normal

NO. 4a. Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NINE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	 
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

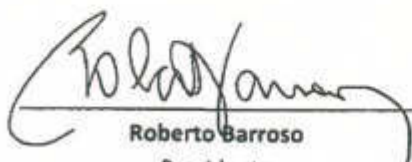
 

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

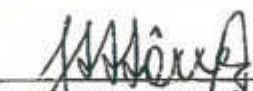
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4

convocada.



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

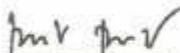
CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

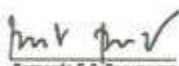
Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

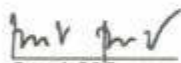
Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e		
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico		CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrivente CTPS 46062 série 06077 ME Aut. 2013 3ª Lei 8.936/94

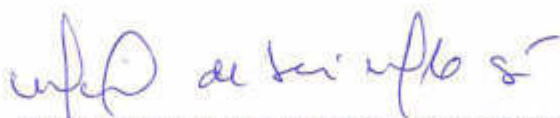
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUMI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHAÍ SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

